

Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 3360/2007

DATA 04/12/2007

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 56/07

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS
ARTIGOS 1º, DA LEI 3059/06.**

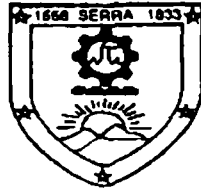
Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 3059, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 1º. Fica incluído no calendário municipal de eventos o “PROJETO VERÃO COM JESUS SERRA”, a realizar-se anualmente na primeira quinzena de fevereiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 03 de dezembro de 2007

ADIR PAIVA DA SILVA
Vereador - PDT



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3059

INCLUI O PROJETO "JESUS VIDA VERÃO SERRA" NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário municipal de eventos o "**PROJETO JESUS VIDA VERÃO SERRA**", a realizar-se anualmente na primeira quinzena de fevereiro

Parágrafo Único. A organização e promoção do projeto ficarão sob a responsabilidade da Associação de Pastores Evangélicos da Serra – APES.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio e/ou co-patrocínio com a Associação de Pastores Evangélicos da Serra – APES, para realização do projeto

Parágrafo Único (VETADO).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de dezembro de 2006

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo 58 125/2006

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

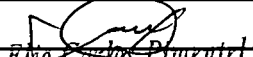
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

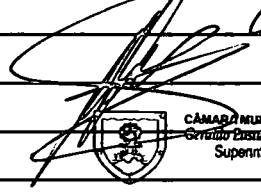
PROCESSO N.º: 3360/2007

DATA 04/12/2007

AO Sr. Presidente
Em 04-12-2007

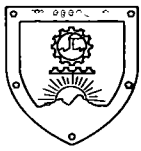

Elvo Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
MA 65

AO Legislativo
para providenciar
09.12.07





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
General Superintendent of Serra ES
Superintendente Geral



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

**PROJETO DE LEI Nº 156 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 3059 –
ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DE PROJETO VIDA VERÃO SERRA PARA
PROJETO VERÃO COM JESUS SERRA - AUTOR ADIR PAIVA DA SILVA;**

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal com a sanção do Prefeito (art. 99 e seus incisos):

Art. 99 - Compete à Câmara , com a sanção do Prefeito:

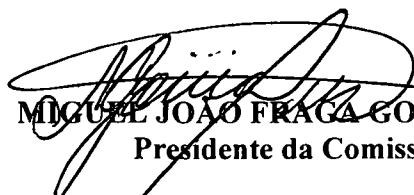
IV – a abertura dos meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local;

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Relator

**SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE COMPETENCIA DA
EDELIDADE, VISANDO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE CUNHO SOCIAL E
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER
DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.**

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 21 de novembro de 2007


MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente da Comissão

JOÃO DE DEUS CORRÊA
Membro